



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 198/15

Processo Administrativo n.º 14/70/00.720

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professora Geny Rodrigues

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.138/0001-20, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 115, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60CM DELTA	03	534,00
02	MURAL FÓRMICA C/IMA	02	1.160,00
03	GLOBO TERRESTRE 30 CM	01	90,00
04	TV LG 50" PLAS	01	2.190,00
05	QUADRO CORTIÇA VERDE	01	900,00
06	BERIMBAU	08	680,00
07	IMPRESSORA LASER HL 2130 BROTHER	01	349,00
08	REFRIGERADOR BRASTEMP FF 2P 110V	01	1.480,00
09	ESTABILIZADOR 115 REV	02	266,20
10	ESTABILIZADOR POWER	02	133,00
11	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DELTA	05	642,50
12	QUADRO BRANCO FÓRMICA 1,20X0,90	01	240,00
13	TV LCD 42" PHILIPS FHD	01	2.184,05
14	ENCERADEIRA NOVA CLEANER 35 CM	01	1.069,00
15	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO	01	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.377,75 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 115 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUES

Representante Legal: 

RG nº 25032542-1

CPF nº 187722388-58